



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1191/2023	04/05/2023	Sai-AP/2023/148	30/06/2023

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 625/XII (PS) – “As lutas internas do Governo Regional da Direita estão a degradar o sector da saúde nos Açores”, apresentado pelos Senhores Deputados Tiago Lopes e Carlos Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Tiago Lopes e Carlos Silva, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

**1. Considerando a criação da Estrutura de Missão para o Acompanhamento do Financiamento da Saúde, como se justifica a contratação, por mais de 60 mil euros, para realização de um estudo sobre os custos da insularidade do sistema regional de saúde, 6 dias depois, por ajuste direto, por parte da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, com fundamento em ausência de recursos próprios?**

A Estrutura de Missão para o Acompanhamento do Financiamento da Saúde (EMAFis) é composta por três membros, sendo que dois deles exercem os respetivos mandatos em acumulação de funções. A EMAFis não conta com outros recursos humanos.

Ademais, a EMAFis, nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2023, de 8 de março, tem natureza consultiva, de suporte da decisão administrativa e a sua missão consiste em “avaliar, estudar e desenvolver um modelo de gestão dos recursos disponíveis na área da saúde, através de análises sobre a oferta assistencial, da promoção de metodologias de planeamento, coordenação e controlo da resposta assistencial, numa lógica de funcionamento em rede, acompanhando o seu desempenho nas vertentes de produção e económico-financeira”.



O exercício das funções da EMAFiS não substitui o normal desenvolvimento de ações por parte dos departamentos do Governo Regional dos Açores e a criação de uma Estrutura de Missão, de natureza consultiva, não pode colocar em causa o normal desenrolar das ações e atividades previamente contratualizadas, como é o caso do estudo em apreço.

No caso concreto, o estudo sobre os custos de insularidade do Sistema Regional de Saúde (SRS) dos Açores que se encontra em fase de elaboração pela Universidade Nova de Lisboa (Health Economics & Management Knowledge Center - NOVA SBE) e Universidade dos Açores tem como objetivos: (i) analisar os indicadores de eficiência das unidades do SRS numa perspetiva comparativa com os dados existentes em Portugal continental; (ii) determinar os fatores possíveis de explicar eventuais desvios que sejam identificados, com vista à quantificação dos sobrecustos associados e (iii) definir ferramentas de monitorização dos sobrecustos, permitindo uma avaliação frequente dos parâmetros utilizados nas transferências relevantes.

A Nova SBE detém um conhecimento ímpar na área da economia da saúde, sem qualquer paralelismo em entidades congéneres, possuindo experiência na realização de estudos e análises no domínio em causa, aplicados a diferentes instituições e setores de saúde específicos, sendo a entidades apropriada para a elaboração deste diagnóstico, algo que não se sobrepõe com a missão da EMAFiS, nem pode ser executado por esta, assumindo, ao invés, uma lógica complementar.

**2. A responsável pela tutela da Saúde tem conhecimento da criação de novas unidades no Hospital do Divino Espírito Santo (HDES), designadamente de radioncologia, e nomeação das respetivas chefias, aprovadas pelo anterior Conselho de Administração já em gestão corrente?**

Segundo as atas das reuniões do Conselho de Administração do HDES, a última Unidade a ser criada foi a Unidade de Radioncologia, a 23.12.22.

**3. Qual foi a decisão do atual Conselho de Administração do HDES sobre essas deliberações? Não tendo havido decisão do atual Conselho de Administração, o que é que a responsável pela tutela da Saúde pretende fazer sobre o assunto?**

O presente CA do HDES tomou posse a 8.3.2023, pelo que a decisão é anterior à sua entrada em funções. Face ao projeto inovador apresentado pela responsável da Unidade- Dra. Cláudia Sousa-numa área que o SRS não tem atualmente resposta, nomeadamente na realização de Braquiterapia (técnica utilizada para tratamento do cancro de próstata, cancro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

do colo do útero, cancro do endométrio e cancro cutâneo que não melanoma) a decisão do CA do HDES, e com conhecimento da tutela foi de manter a referida Unidade.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas**  
Data: 2023.06.30 16:56:53+00'00'

